



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

RESULTADO FINAL EDITAL DE/02/2021 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – SEGUNDO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Estudantes com pedido de auxílio estudantil **deferido** por categoria.

- Se o nome do estudante não constar nos pedidos deferidos, veja no quadro de pedidos indeferidos. Caso não localize o nome em nenhum dos resultados, entre em contato pelo e-mail cam.nv@ifes.edu.br.
- Os estudantes com pedido deferido para o Auxílio Material Didático e Uniforme, que ainda não enviaram o comprovante de compra do Material Didático e Uniforme, devem enviar para o e-mail cam.nv@ifes.edu.br até o dia **12 de setembro de 2021** (deve colocar no assunto do e-mail “comprovante auxílio material didático e uniforme”). Os estudantes que não enviarem até a data informada acima não receberão o auxílio na próxima folha de pagamento.
- Todos os estudantes com pedido deferido para auxílio-moradia devem encaminhar o contrato de aluguel e declarações (conforme está no Anexo I desde Edital) para a CAM, através do link bit.ly/DocumentosMoradiaDE022021, assim que se mudarem para Nova Venécia. Quem se mudou, mesmo durante a suspensão das aulas, já pode encaminhar os documentos. Se o estudante ainda não se mudou, só enviará os documentos, neste mesmo link, quando estiver no município de Nova Venécia. Só começarão a receber os auxílios os estudantes que enviarem os documentos, os recibos de pagamento de aluguel e declarações na comprovação que é realizada mensalmente.
- Todos os estudantes selecionados para os auxílios, com exceção dos suplentes, deverão realizar comprovação mensal para o recebimento dos auxílios estudantis, prevista no Edital. O pagamento dos auxílios só é realizado após a comprovação e, para aqueles que a fizerem. A comprovação, devido a pandemia da Covid-19, está sendo realizada exclusivamente de forma on-line. Para isso o estudante, classificado, deverá acessar o formulário eletrônico através do link bit.ly/ComprovantesSetembro2021. O prazo para comprovação dos auxílios é até o dia **12 de setembro de 2021**. O pagamento dos auxílios referentes ao mês comprovado, acontecem no início do mês de seguinte, normalmente até o dia 10. O aluno que não comprovar não recebe;

- Alguns estudantes precisarão realizar entrevista social. Entraremos em contato para agendar a entrevista após a finalização de todas as etapas do Edital.
- Caso algum estudante tenha dúvidas sobre o resultado, poderá entrar em contato com a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar através dos telefones de contato: **(27)3752-4332, (27)3752-4333 e (27)3752-4340.**

Auxílio-Alimentação 100%

Camila Valentim Soares
Esdra dos Santos Izoton
Iandra Schmidt Santana
Matheus Jardim De Jesus
Yasmin Schmidt Santana

Suplentes Auxílio-alimentação

Claudio Henrique Fiorini Mello
July Quinquim Bonomo

Auxílio-transporte

Camila Valentim Soares
Esdra dos Santos Izoton
Iandra Schmidt Santana
Yasmin Schmidt Santana

Suplentes Auxílio-transporte

Brendha Gude Wolffgram
July Quinquim Bonomo

Auxílio-moradia

Camila Valentim Soares
Claudio Henrique Fiorini Mello

Auxílio Material Didático e Uniforme

Iandra Schmidt Santana
Matheus Jardim De Jesus

Suplentes Auxílio Material Didático e Uniforme

Camila Valentim Soares
Claudio Henrique Fiorini Mello
Esdra dos Santos Izoton
July Quinquim Bonomo

Pedidos Indeferidos – falta de documentação/outras situações

Nome do Estudante	Motivos do Indeferimento
Danielhe Meireles dos Santos	Estudante indeferido conforme item 7.5 do Edital DE/02/2021.
Daniella Tavares Cardim	Auxílio-moradia Indeferido – Informou que residirá com o núcleo familiar para fins de estudo. Portanto não é público-alvo para o auxílio. Faltaram páginas da carteira de trabalho da estudante. Documento de renda da estudante com erro. Não foi possível visualizar. Informou que a família é composta por 3 pessoas, mas só enviou informações de 1 (a estudante) e com documentação incompleta
Edislan Lucas Lanes Peixoto	Estudante indeferido conforme item 7.5 do Edital DE/02/2021.
Evelyn Cerri Santos	Estudante indeferido conforme item 7.5 do Edital DE/02/2021.
Gustavo Ivan Dos Santos Rocha	Auxílio moradia indeferido – endereço para fins de estudo informado é o mesmo do núcleo familiar. Auxílio-transporte indeferido – informou que utilizará transporte fornecido gratuitamente por prefeitura. Anexou comprovante de renda da mãe onde pede o do estudante. Carteira de trabalho da mãe está faltando página do contrato de trabalho. Estudante informou que a família é composta por 3 pessoas. Mas enviou informações e documentos de 2.
Gustavo Oliveira Cunha	Estudante informou que a família é composta por 2 pessoas e só incluiu informações dele no formulário. Também informou que reside com parentes ou cônjuge. Não enviou os documentos referentes ao cônjuge ou parente.
Lucas Faria	Estudante indeferido conforme item 7.5 do Edital DE/02/2021.
Maria Eduarda Paula de Albuquerque Mello Brasil	Estudante informou que a família é composta por 2 pessoas e só incluiu informações dela no

	<p>formulário.</p> <p>Também informou que reside com parentes ou cônjuge. Não enviou os documentos referentes ao cônjuge ou parente.</p>
Rodrigo Sesconete Araujo	<p>Estudante já contemplado nos programas de auxílio pelo Edital de Renovação 01/2021/DE.</p>
Sâmela Mercês Campanhole	<p>Documentos pessoais da estudante com imagem inválida.</p> <p>Faltou declaração que a estudante não trabalha.</p> <p>Informou que a família é composta por 3 pessoas, mas só enviou informações de 1 (a estudante) e com documentação incompleta.</p>
Victória Ceccato Freitas	<p>Estudante não Anexou a Carteira de Trabalho ou Declaração que não possui a carteira de trabalho conforme consta no Anexo I do Edital.</p> <p>Faltou comprovante de renda da estudante.</p> <p>Informou que a família é composta por 3 pessoas, mas só enviou informações de 1 (a estudante) e com documentação incompleta.</p>
Weverton Dias Silva Souza	<p>Carteira de trabalho do pai faltaram as páginas do Contrato de trabalho. Está escrito na parte de cima da página “Contrato de trabalho” deve enviar a última vez que foi assinada e a página seguinte em branco, conforme orientação no Anexo I.</p> <p>A declaração de renda do pai está com preenchimento incompleto. Faltou informar a renda.</p>

Nova Venécia, 30 de agosto de 2021.

Mônia Carla da Costa Surdine

Assistente Social
 CRESS 3586 – 17ª região
 SIAPE 2023690

Ariston Rodrigues da Silva Junior

Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade – CGAC
 Siape – 1921361

Alexsandra Gomes Biral Stauffer

Diretora de Ensino do Campus Nova Venécia
 Portaria nº 2.805, de 02/10/2017 – DOU de 03/10/2017